

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº _____/2017
(Do Sr. Pedro Uczai)

Altera o Ato das Disposições Transitórias
para excluir Educação, Saúde e
Segurança Pública do teto de gastos
imposto pelo Novo Regime Fiscal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art 1º O artigo 107, parágrafo 6º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do Inciso V com a seguinte redação:

“Art.107.....
.....
§6º.....
.....
V – As dotações orçamentárias classificadas nas funções educação, saúde e segurança pública.

Art. 2º Fica revogado ao artigo 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor no exercício financeiro posterior à data de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

Promulgada em dezembro de 2016, a emenda constitucional 95 congela os investimentos do governo federal em áreas sociais pelos próximos 20 anos. Pelo texto, os gastos federais só poderão aumentar de acordo com a inflação acumulada conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Para efeitos de cálculo, será levada em conta a inflação acumulada em 12 meses até o mês de junho do ano anterior.

Não é preciso muito esforço para perceber que esta limitação dos investimentos governamentais irá resultar em uma piora na prestação de serviços públicos essenciais para os setores mais carentes da população brasileira. Não obstante, áreas como a saúde, a educação e a segurança pública são fundamentais para garantir o desenvolvimento do País.

A redução de investimentos entre os anos 2016 e 2017 já pode ser percebida pela população. Dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostram o crescimento dos índices de várias modalidades de delitos. Mortes violentas, por

exemplo, tiveram um crescimento de 3,8%. A violência de gênero também avançou, com uma mulher assassinada no Brasil a cada 2 horas em 2016.

Para a área da Educação temos a redução do alcance do FIES, prejudicando os setores populares em seu sonho de cursar uma universidade. A saúde pública encontra-se caótica em várias unidades da federação, com problemas que vão da falta de profissionais a insumos para prestação de serviços.

Como percebido, a restrição do montante que poderá ser investido nas áreas sociais já se mostra um equívoco em seu primeiro ano de vigência. Sem educação, saúde e segurança pública, qual o futuro podemos prospectar para a nossa juventude? Daí a importância em se rever esta limitação de investimentos federais na prestação de serviços públicos essenciais para o povo brasileiro.

Deputado Pedro Uczai

PT-SC